



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 153/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4711/2026
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 153/2025, (**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CGC sob o nº 18.513.755/0001-55**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Secretária **Sr.ª. NORMELIANA SANTOS SANTANA**, Portaria nº 295/2025, brasileira, portador do CPF-MF nº 094.960.027-06 e RG nº 1707377-SSP-ES, residente na Rua: Vinte Dois, nº 30, Bairro: Cohab II, Conceição da Barra-ES CEP: 29960-000, e a Empresa **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 17.364.470/0001-37**, com sede Rua: Cajueiro, nº 335, Bairro: Santa Paula I -, Vila Velha – E.S, CEP: 29.126-160, Tel: (27) 4042-4162, E-mail: distribuidora.sp1@hotmail.com, por seu representante legal, Sr.ª. Anna Christina Firme Leite, CPF nº 900.615.947-68 e na Carteira de Identidade nº 668.971 SSP/ES, Sócia Administrativa, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 153/2025** por mais **12 (Doze) meses**, passando a vigorar na data de **18 de Maio 2026 e findará 18 de Maio de 2027**, com base na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

2.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO de n.º 153/2025**, no valor de **R\$ 159.480,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)**, na forma da Lei nº 14.133/2021.



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

14.01.00 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social

14.01.02 – Secretaria de assistência Social

Classificação Funcional: 08.122.0034.2.0109

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.03.

Recurso 1.500.0025.0000

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo

**CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição da Barra, ES, 14 de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NORMELIANA SANTOS SANTANA
Data: 15/05/2026 07:55:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NORMELIANA SANTOS SANTANA
Secretária Municipal Assistência Social (Gestora)
Portaria nº 295/2025
Contratante

DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA
CNPJ-MF sob o nº 17.364.470/0001-37
Contratado